DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 216
06-11-2026

UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE COIMBRA

Declaração de Retificação n.º 965/2026/2

Sumário: Retifica o quadro III do anexo A do Despacho n.º 12908/2026 — Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira da Universidade Politécnica de Coimbra.

Por ter sido publicado com inexatidão o quadro III do anexo A do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira da Universidade Politécnica de Coimbra, publicado em anexo ao Despacho n.º 12908/2026, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 22 de outubro de 2026, que assim se retifica:

Onde se lê:

«III. Requisitos de mérito em outras atividades relevantes para a Instituição

O Edital deve prever que o candidato (Professores Coordenador e Coordenador Principal) cumpra pelo menos dois dos seguintes indicadores:

Indicador	Quantidade		
	Professor adjunto	Professor coordenador	Professor coordenador principal
III.a) Membro de órgão de gestão de IES ou de UO (2)	Não aplicável	≥ 2	≥ 3
III.b) Participação em grupos ou Comissões Académicas de avaliação institucional ou de cursos (da UOE/UPCoimbra ou externa) com apresentação de relatório (CAE, etc.) e/ou coordenação de cursos conferentes de grau e/ou participação em comissão responsável por criação de novo curso/formação de CTESP, licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento aprovada e colocada em funcionamento	≥ 2 ≥ 2 ≥ 3	≥ 3	
III.c) Conceção, proposta ou responsável de cursos de formação ao longo da vida, microcredenciais, programas BIP ou outras ofertas pedagógicas não conferentes de grau, aprovada e colocada em funcionamento		≥ 3	
III.d) Membro de júri de concurso de recrutamento de pessoal docente		≥ 5	

[...]

(2) Presidente/Reitor de IES, Presidente ou Diretor de UO, Vice-Presidente ou Vice-Reitor de IES, Pró-Presidente ou Pró-Reitor de IES; Vice-Presidente ou Subdiretor de UO, Presidente, Vice-Presidente ou Membro do Conselho/da Assembleia de UO, do Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico ou do Conselho Pedagógico de UO.»

deve ler-se:

«III. Requisitos de mérito em outras atividades relevantes para a instituição

O edital deve prever que o candidato (professores coordenador e coordenador principal) cumpra pelo menos dois dos seguintes indicadores:

Indicador	Quantidade		
	Professor adjunto	Professor coordenador	Professor coordenador principal
III.a) Membro de órgão de gestão de IES ou de UO (2)	Não aplicável	≥ 2	≥ 3
III.b) Participação em grupos ou comissões académicas de avaliação institucional ou de cursos (da UOE/UPCoimbra ou externa) com apresentação de relatório (CAE, etc.) e/ou coordenação de cursos conferentes de grau e/ou participação em comissão responsável por criação de novo curso/formação de CTESP, licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento aprovada e colocada em funcionamento		≥ 2	≥ 3

Indicador	Quantidade		
	Professor adjunto	Professor coordenador	Professor coordenador principal
III.c) Conceção, proposta ou responsável de cursos de formação ao longo da vida, microcredenciais, programas BIP ou outras ofertas pedagógicas não conferentes de grau, aprovada e colocada em funcionamento		≥ 2	≥ 3
III.d) Membro de júri de concurso de recrutamento de pessoal docente		≥ 3	≥ 5

[...]

(2) Presidente/reitor de IES, presidente ou diretor de UO, vice-presidente ou vice-reitor de IES, pró-presidente ou pró-reitor de IES; vice-presidente ou subdiretor de UO, presidente, vice-presidente ou membro do conselho/da assembleia de UO, do Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico ou do Conselho Pedagógico de UO.»

2 de novembro de 2026. — A Reitora da UPCoimbra, Prof.ª Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira Malça.

320059494

Declaração de Retificação n.º 965/2026/2